

Contribuições da Consulta Pública - Formulário Técnico - Meia compressiva para insuficiência venosa - CONITEC

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
05/05/2019	Profissional de saúde	<p>1ª - Discordo totalmente da recomendação preliminar. A insuficiência venosa crônica é definida como uma anormalidade do funcionamento do sistema venoso, causada por uma incompetência valvular, podendo estar associada ou não a obstrução do fluxo venoso. Como citado no relatório técnico apresentado pela CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as úlceras de perna, compreendem em sua maioria úlceras venosas UV, sendo estas as mais recorrentes. As UVs são classificadas como uma condição crônica, afetando principalmente a população idosa que apresenta ciclo contínuo de cicatrização e recidiva. Dessa forma o manejo adequado para o cuidado dos pacientes com UV consiste na prevenção, pois atualmente não são disponíveis tecnologias farmacêuticas que proporcionem ação além de medidas paliativas. É necessário de fato um estudo mais aprofundado sobre a implantação da meia elástica baseada em evidência, pensando posteriormente na população envelhecida que tende ao crescimento e potencial enfermidade. O investimento fiscalizado e adequado proporcionaria economias futuras, uma vez que, os pacientes não têm outras opções terapêuticas.</p> <p>2ª - Sim, O relatório técnico apresentado pela CONITEC em relação à proposta de incorporação da meia elástica compressiva para pacientes com insuficiência venosa crônica – classificação CEAP 5, evidencia claramente seu posicionamento não favorável à incorporação no SUS. A CONITEC alega não haver estudos epidemiológicos suficientes no Brasil que justifiquem a incorporação da tecnologia. Além disso, destaca que a adesão do paciente provavelmente seria dificultada devido às condições geográficas e climáticas do país. Dessa forma, medidas alternativas deveriam ser avaliadas, como a implementação em um estado que apresente o maior índice de pacientes acometidos por tal mal, levantando dados e já avaliando aspectos como adesão. Pois, ignorar uma tecnologia à sociedade por não haver evidências suficientes não é o melhor caminho a se tomar. Visando os princípios da equidade, igualdade e universalidade.</p> <p>3ª - Não</p> <p>4ª - Sim, A CONITEC justifica haver incerteza quanto à adesão do paciente, contudo, essa incerteza referente à adesão permeia toda inovação possivelmente incorporada ao SUS, tendo em vista que é muito difícil inferir se terá ou não uma boa aceitação pelos pacientes. Sabendo que a doença acomete principalmente idosos, e que idosos geralmente fazem uso de polifarmácia - porque possuem outras patologias, o uso da meia seria uma possibilidade que não traria prejuízos ao paciente. Isso porque ele estaria livre de interações medicamentosas e efeitos adversos relacionados aos possíveis fármacos em uso. A incorporação da meia elástica no sistema de saúde pode ser a única alternativa para pacientes que sofrem de úlceras recorrentes e dor crônica. A adesão pode ser até mesmo facilitada, uma vez que o paciente não precisará ingerir fármacos de forma oral. O PCDT para esse tipo de doença deve ser bem rigoroso, para evitar gastos desnecessários, incluindo paciente nos estágios C5 ou C6 em risco, tendo monitorização constante por parte dos profissionais de saúde, adotando sistemas para controlar melhor a aquisição desses produtos, bem como sua estocagem e seu posterior uso, reduzindo o desperdício e o retrabalho.</p>	

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
--------------	-----------------	---------------------------	------------

5ª - Sim, A doença venosa crônica (DVC) acomete principalmente idosos, e na maioria dos casos, gera inchaço e alterações na pele, com presença de úlcera venosa. O estágio 5 (C5), caracterizado por cicatriz decorrente da úlcera, tem alta taxa de recorrência. O paciente precisa, com frequência, de cuidados de saúde específicos, como visitas clínicas ambulatoriais para troca de curativos, dor crônica e odor desagradável. Todo esse quadro leva o paciente a uma piora na qualidade de vida, podendo ocasionar em afastamento do trabalho, aposentadoria precoce e sobrecarga econômica às instituições devido à queda na produtividade. Sabendo disso, ainda que o custo com a incorporação das meias elásticas seja alto, a possível complicação ou evolução da doença tornaria a terapia desse paciente muito mais onerosa para o sistema de saúde. No C6, classificado pela CEAP, por exemplo, é caracterizado pelo aparecimento de úlceras ativas (abertas), o que dificulta o tratamento desse paciente, que pode precisar eventualmente de uma internação, medicações específicas, podendo evoluir o caso, inclusive, para uma infecção.